



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.592, DE 7 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, NO EXERCÍCIO DE 2015.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2015, subvenção até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), abaixo especificada:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

I – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus..... R\$ 55.000,00

Total..... R\$ 55.000,00

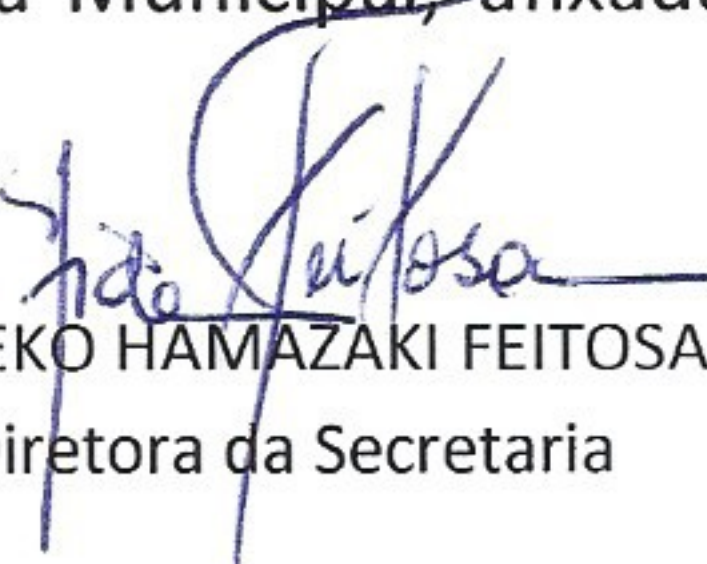
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Pompeia, 7 de maio de 2015.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 7 de maio de 2015.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora da Secretaria